



PORTARIA Nº 077/2022

SÚMULA: REGULAMENTA O RECEBIMENTO DE BENS E MATERIAL ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO, NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL-PR ESTADO DO PARANÁ, SENHOR OCLÉCIO DE FREITAS MENESES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 § 8º DA LEI 8.666/93, ARTIGO 30 INCISO II DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o recebimento de bens e materiais e Avaliação de Amostras no Âmbito do Município de Farol, cujo valor, numa mesma oportunidade, seja igual ou superior à R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), seja confiado apenas à Comissão Permanente de recebimento de bens.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão Permanente de Recebimento de bens, os seguintes Membros:

- a) Servidora Almeri de Azevedo, portadora do CPF sob nº 865.263.329-00 e da Matrícula nº 6003597
- b) Servidora Ana Paula Mello Ferreira, portadora do CPF nº 060.690.269-42 e da Matrícula nº 6002771;
- c) Servidora Andresa Pereira Guimarães, portadora do CPF nº 093.467.999-19 e da Matrícula nº 6003603;
- d) Servidora Cristiane Daczkowski Silva, portadora do CPF nº 051.894.059-40 e da Matrícula nº 6003572.
- e) Servidor David Maieski, portador do CPF nº 814.909.259-53 e da Matrícula nº 6003577;
- f) Servidora Flavia Cristina Giacomolli, portadora do CPF nº 079.116.289-39 e da Matrícula nº 6001603;
- g) Servidora Gislaime Lima da Silva Batista, portadora do CPF nº 064.377.249-94 e da Matrícula nº 6003454;
- h) Servidora Jaqueline Garcia dos Santos, portadora do CPF nº 083.044.519-64 e da Matrícula nº 6003586;
- i) Servidor João Batista Gomes de Melo, portador do CPF nº 596.128.199-04 e da Matrícula nº 620012;
- j) Servidora Lucilaine Corassari Vernier Burin, portadora do CPF sob nº 069.476.239-36 e da Matrícula nº 6003565;
- k) Servidora Lucimara Marques Ribeiro Silva, portadora do CPF nº 021.700.549-79 e da Matrícula nº 4324012;
- l) Servidora Pamela Costa Rocha, portadora do CPF nº 082.854.109-43 e da Matrícula nº 6003590;
- m) Servidora Roberta Serato, portadora do CPF nº 005.925.999-06 e da Matrícula nº 6003569;
- n) Servidora Rozeli da Silva, portadora do CPF nº 025.622.719-55 e da Matrícula nº



6003600; e

- o) Servidor Vanderley Gonçalves, portador do CPF nº 006.328.479-05 e da Matrícula nº 4723011.

Art. 3º - As decisões, recebimentos ou avaliações dos materiais adquiridos pelo Município previstas no art. 1º, deverão obrigatoriamente ser realizadas por no mínimo 03 (três) membros da Comissão para acompanhar o ato, não havendo necessidade de que todos os membros estejam lotados no mesmo setor, departamento ou Secretaria.

Art. 4º - Os recebimentos de bens e materiais adquiridos pelo Município, cujo valor, numa mesma oportunidade, seja inferior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) poderão ser recebidos por um Servidor da respectiva Secretaria.

Art. 5º - Ficam designados como responsável pelo recebimento de bens e materiais, nos casos em que não for exigida a atuação da Comissão, os seguintes Servidores:

I – Na Secretaria de Saúde:

- a) Servidora Andresa Pereira Guimarães;
- b) Servidora Flavia Cristina Giacomolli; e
- c) Servidora Lucilaine Corassari Vernier Burin.

II – Na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

- a) Servidor David Maieski;
- b) Servidor João Batista Gomes de Melo; e
- c) Servidor Vanderley Gonçalves.

III - Na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo:

- a) Servidora Jaqueline Garcia dos Santos;
- b) Servidora Lucimara Marques Ribeiro Silva; e
- c) Servidora Pamela Costa Rocha.

IV - Na Secretaria da Família e Promoção Social:

- a) Servidora Almeri de Azevedo;
- b) Servidora Ana Paula Mello Ferreira; e
- c) Servidora Gislaine Lima da Silva Batista.

V - Na Secretaria de Administração:

- a) Servidora Cristiane Daczkowski Silva;
- b) Servidora Roberta Serato; e
- c) Servidora Rozeli da Silva.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 116/2021.



Farol, 28 de março de 2022.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal